



= LEI Nº 1.676, DE 03 DE JULHO DE 1991 =

Autoriza concessão de ajuda financeira à Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Juiz de Fora e contém outras disposições.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) por mês à Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Juiz de Fora - ASCOMCER, entidade filantrópica sediada em Juiz de Fora, Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o nº 21.599.824/0001-08.

Parágrafo único - A ajuda a que se refere o artigo 1º terá sua validade em doze (12) meses.

Art. 2º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior, é autorizada a abertura do necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Faço da Municipalidade, aos 03 de julho de 1991.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal